

22/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 3 DE NOVEMBRO DE 2010 -----

----- Aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, José Rodrigues Simão e Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 9h30. -----

2.- FALTAS: Faltou à reunião o Vereador Dr. Jorge José Horta Revez por motivo de férias, justificação que foi aceite pelo executivo. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 20 DE OUTUBRO DE 2010: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 20 de Outubro de 2010. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- VISITA DOS ELEITOS DA CDU À FREGUESIA DE MÉRTOLA: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues informou a Câmara que os eleitos da CDU fizeram uma visita à freguesia de Mértola e levantou algumas questões relacionadas com a povoação da Corte da Velha e com as povoações das Cortes Gafo de Cima e de Baixo. Relativamente à Corte da Velha questionou sobre o andamento do projecto dos arruamentos, porque as ruas estão em muito mau estado desde a recente intervenção nas condutas da água. Mostrou algumas fotografias e acrescentou que as ruas da freguesia se encontram em mau estado, que não são limpas, que os poços públicos estão ao abandono e que o lavadouro da Corte Gafo de Baixo não está a funcionar. Referiu ainda a situação de abandono das escolas destas 3 povoações que estão abandonadas, com muita erva e em mau estado. Questionou qual a perspectiva do executivo para as escolas. Disse ainda que estando o Museu de Mértola com problemas de guardar os materiais arqueológicos, que poderia ser equacionada a hipótese de guardar as reservas do Museu em alguma escola desactivada. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues referiu ainda na sua intervenção o mau estado das vedações no miradouro do Pulo do Lobo, o que representa um grave perigo para os visitantes e disse que a Câmara Municipal deveria ter alguma intervenção tendo em atenção a segurança dos muitos visitantes que por lá passam. -----

----- O Snr. Presidente esclareceu que foi necessária a intervenção na rede de água e que foi feita uma intervenção nos arruamentos há mais ou menos 3 semanas para tapar os principais buracos causados pelas fortes chuvadas, que passou por lá há dois dias e as pessoas não referiram situações graves, que a empreitada está em fase de adjudicação para iniciar a obra dos arruamentos em breve. -----

----- Relativamente aos arruamentos da Corte Gafo de Cima, informou o Snr. Presidente que está em preparação o lançamento do Concurso da empreitada. -----

----- O Snr. Presidente disse que a Junta de Freguesia de Mértola assumiu a delegação de competências para a limpeza das ruas, que tem assegurado com a varredoura mecânica, embora em algumas povoações não tem sido possível. Sobre os poços públicos vai ver com a Junta porque é da sua competência. -----

----- Relativamente à protecção no Pulo do Lobo disse que a vedação é substituída com regularidade, mas a força da água acaba por destruir. Esta situação tem sido acompanhada com o PNVG e foram colocados avisadores de segurança para os visitantes. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que os avisadores não devem ficar muito tempo e que a situação deve ser resolvida mais rapidamente dada a importância deste espaço no contexto do projecto das Terras do Pulo do Lobo. -----

4.2.- VISITA DA MINISTRA DA SAÚDE: -----
----- O Snr. Presidente disse que está previsto na assinatura do protocolo dos cuidados paliativos a presença da Srª Ministra da Saúde, que vem a Beja em visita oficial e que vai aproveitar para transmitir as nossas preocupações e reivindicações. -----
----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que seria oportuno alertar a Srª Ministra da Saúde para o estado dos termosolares do Centro de Saúde de Mértola, tendo o Snr. Presidente informado que já colocou essa questão e o que lhe disseram é que candidataram um projecto novo para as águas quentes e que aqueles seriam retirados já que não estão em funcionamento há muitos anos. -----

4.3.- PROPOSTAS DE GOP PARA 2011 E ANOS SEGUINTE: -----
----- O Snr. Presidente informou que estão em preparação os documentos das GOP e solicitou a apresentação de propostas da CDU, tendo ficado combinado a apresentação do respectivo documento até segunda-feira e a reunião para discussão prévia no dia 9 às 14h30 com todos os eleitos. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----
DA CÂMARA: 1.557.264,91 €-----
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:64.384,55 €-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----
----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

7.- PODER LOCAL:-----
7.1.- ADESAO DA CÂMARA À FEDERAÇÃO DE CÂMARAS DE COMÉRCIO E INDÚSTRIAS DA AMÉRICA DO SUL: -----
----- Nos termos e para efeitos do disposto nas disposições combinadas da alínea a) do nº 6 do artº 64º e alínea m) do nº 2 do artº 53º, todos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente o processo em que a Federação de Câmaras de Comércio e Indústrias da América do Sul convida a Câmara Municipal a fazer parte da mesma, enviando para o efeito a minuta do Memorando de Intenções. -----
----- Do processo faz parte o parecer dos Serviços do seguinte teor: -----
----- “A Federação de Câmaras de Comércio e Indústrias da América do Sul, vem convidar o Município de Mértola a ser Membro do Conselho Honorífico Institucional da sua representação em Portugal. Assim, enviam em anexo um "memorando de intenções" no qual é definida a colaboração entre o Município e a Federação. É referido que esta colaboração não ocasiona qualquer encargo financeiro. O Município divulgará as acções e o trabalho da federação junto dos empresários, bem como contactos de empresários e entidades dos nove países da América do Sul interessados em estabelecer trocas comerciais com os nossos empresários. Trata-se do Município de Mértola fazer a "ponte" entre a Federação e os empresários locais, com vista ao estabelecimento de relações económicas entre Mértola e os nove países da América do Sul. Face ao exposto, considero que se trata apenas de um protocolo de colaboração sem custos para ambas as partes, de modo a incentivar as trocas comerciais entre os vários países, através da disponibilização de informação. No entanto, considero que o nosso tecido empresarial poderá não estar muito vocacionado para a exportação, dada a sua capacidade de produção, ao ponto de poder tirar vantagens desta parceria.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

7.2.- ALSUD – COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ALENGARVE, C.I.P.R.L. – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: -----
----- Foi presente a Informação DAF nº 259/2010, de 27 de Outubro, do seguinte teor: -----
----- “Considerando que a Alsud foi constituída em 2009, com um capital social de 3.000,00€, detendo a Autarquia de Mértola, 33,33% desse capital, ou seja 1.000,00€, sendo desde logo o cooperante com a maior participação no respectivo capital da cooperativa; -----

----- Considerando que foi aprovado em reunião de Direcção de 16 de Novembro de 2009 e posteriormente em reunião da Assembleia Geral em 30 Dezembro do mesmo ano, o Plano de Actividade da Cooperativa para o ano 2010; -----

----- Considerando que o Plano de Actividades para 2010 contempla um reforço do capital social de 7.000,00€, passando assim a cooperativa a dispor de um Capital Social de 10.000,00€;-----

----- Considerando que no caso da Autarquia de Mértola esse reforço importa em 3.000,00€, e que com esse reforço a sua participação passará de 33,33% para 40%, ou seja resulta deste aumento um reforço significativo da sua participação; -----

----- Propõe-se o envio do processo á próxima reunião de Câmara para aprovação do valor a transferir. --

----- A rubrica orçamental respectiva, 0102/090702 dispõe actualmente de 3.000,00€, dotação suficiente para fazer face a esta transferência.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

7.3.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS – AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA E COLOCAÇÃO DE PLACAS: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 257/2010, de 26 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “ Tendo em conta o ofício nº 83/2010, datado de 15/06, e o Ofício nº 130, de 18/10, da Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros, vimos pela presente esclarecer o seguinte: -----

----- Considerando que a Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros informou, a adjudicação da aquisição de 139 placas de sinalização toponímica à firma Sinaloeste, Lda., no valor de 2085,00€ (dois mil e oitenta e cinco euros), incluindo portes de envio, e IVA à taxa em vigor, conforme o orçamento de 07/04, sendo a melhor proposta; -----

----- Considerando que a adjudicação da colocação das referidas placas, foi entregue ao empreiteiro João Manuel Candeias Baltazar, pelo valor de 357,00€ (trezentos e cinquenta e sete euros), incluindo Iva, conforme orçamento de 13/06, sendo a única proposta apresentada; -----

----- Considerando ainda que a adjudicação das colocação das placas na localidade de S. João dos Caldeireiros, foi entregue igualmente ao empreiteiro João Manuel Candeias Baltazar, pelo valor de 120,75€ (cento e vinte euros e setenta e cinco cêntimos), incluindo IVA, sendo a melhor proposta; -----

----- Tendo em conta que existe um protocolo de Delegação de Competências referente à colocação de placas de identificação em várias localidades, aprovado em reunião de Câmara em 2 de Fevereiro de 2005, e ratificado pela Assembleia Municipal em 25 de Fevereiro do mesmo ano; -----

----- A rubrica orçamental que deverá enquadrar esta despesa – 0102-08050102 – GOP 2002/125 1/2 – apresenta um saldo de 2431,61€, a mesma será reforçada na próxima alteração ao Orçamento, para fazer face a esta despesa. -----

----- Sugere-se que seja aprovado pela Câmara Municipal o financiamento de 2.562,75€ (dois mil quinhentos e sessenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

7.4.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO – SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA E NUMERAÇÃO DE POLÍCIA EM ALCARIA LONGA: -----

----- Foi presente a Informação DOTAU nº 523/2010, de 19 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Face ao assunto acima referido, informa-se que, após alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, aprovado em Reunião de Câmara de 18 de Agosto de 2010 e em Assembleia Municipal a 24 de Setembro de 2010, coloca-se à consideração superior a aprovação das Placas Toponímicas colocadas em Alcaria Longa, com as características técnicas escolhidas pela Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, (cor de fundo das placas – Verde), tendo em conta o ponto 3 do artº 8º, Secção II, Capítulo I, do referido regulamento.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

8.- PATRIMÓNIO:-

8.1.- CONCURSO PARA VENDA DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DENOMINADO “ESCOLA PRIMÁRIA DE SEDAS”, FREGUESIA DE ESPÍRITO SANTO – ADJUDICAÇÃO:

----- Foi presente a Informação DAF nº 254/2010, de 25 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Conforme deliberação da Câmara Municipal em 15 de Setembro de 2010 realizou-se no dia 25 de Outubro, pelas 10:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Mértola, o Acto Público de Licitação para venda do prédio urbano denominado “Escola Primária de Monte Sedas”, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Espírito Santo, sob o artigo 1494, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mértola sob o n.º 00684/210296, com inscrição a favor do Município de Mértola, G-1. -----

-----Estavam presentes os senhores Maria Ramos Moutinho, Jaap Slager, Rene Branmer e Gerrie Van Urk. -----

----- Estavam presentes os únicos candidatos que a seguir se identificam: -----

Nome do Concorrente: Truus Huisman e Martin Horsman-----

Valor Base de Licitação: 50.000,00€ (Cinquenta mil euros) -----

Valor da única proposta: 51.000,00€ (Cinquenta e um mil euros) -----

Não se registaram oferta de lances. -----

Não se registaram reclamações. -----

----- Assim serve a presente informação para dar a conhecer a V. Ex^a., os factos já relatados e propor, a adjudicação do prédio ao candidato supra referido.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-

9.1.- PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – MARIA AMÉLIA LOURENÇO LEANDRO:

----- Foi presente o processo supra o qual contém: -----

a)- A Informação DAF/SAG nº 241/2010, de 14 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Encontra-se pendente neste Serviço de Execuções Fiscais processo executivo com vista ao pagamento da dívida proveniente do consumo de água desde Julho de 2008, e em que é executado José Colaço Leandro, residente na Rua de Mértola, nº 3 em Mina de S. Domingos, no montante de 392,14€ (trezentos e noventa e dois euros e catorze cêntimos), acrescido de juros e custas devidas. -----

----- Por carta datada de 22 de Setembro passado vem Maria Amélia Colaço Leandro solicitar o pagamento da dívida em prestações, alegando encontrar-se em dificuldades financeiras. -----

----- Analisado o processo, cumpre informar: -----

1.- Nos termos do nº 5 do artº 196º do CPPT, “o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização.” -----

2.- Na presente data a unidade de conta é de 102,00 €;-----

PROPÕE-SE: -----

a)- Que os Serviços Sociais do Município elaborem relatório sobre a situação económica da executada;

b)- Que a ser comprovada, poderá ser autorizado o pagamento em três prestações, sendo a 1ª com pagamento até 08 de Novembro, conforme Plano de Simulação anexo.” -----

b)- A Informação GDS nº 51/2010, de 19 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Dando seguimento ao despacho da informação nº 241/2010 da DAF/SAG (Serviço de execuções fiscais), somos a informar que Maria Amélia Colaço Leandro, residente na rua de Mértola, nº 3, na localidade da corte Pinto, tem 43 anos de idade, está actualmente desempregada, com problemas de saúde evidentes. -----

----- Em termos de agregado familiar este é composto por 4 elementos: A Própria Maria Amélia; O cônjuge, José Joaquim Valente, de 48 anos, trabalhador rural, aufere mensalmente o ordenado mínimo nacional (475 €) acrescido de subsídio de refeição. O Filho, Francisco Daniel Leandro Mestre, de 17

anos, actualmente frequenta a CERCIBEJA, na área da formação. O filho, António Augusto Leandro Mestre, 23 anos, desempregado, segundo a mãe faz alguns “biscates”.

----- Em relação à habitação confirma-se que vivem em condições de alguma precariedade.

----- A dívida contraída, proveniente do consumo de água desde Junho de 2008, coincide, segundo a requerente com os problemas de saúde que actualmente padece.

----- Face à situação social actual do agregado, o GDS propõe que se autoriza o pagamento da dívida contraída não em 3 prestações como proposto pela DAF/SAG, mas em 6 prestações dado ao avultado valor da dívida e precária situação financeira.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de pagamento da primeira prestação no valor de uma unidade de conta e o restante em 5 prestações iguais.

9.2.- PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – FRANCISCO MARIA CALDEIRA GONÇALVES:

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:

a)- A Informação DAF/SAG nº 242/2010, de 14 de Outubro, do seguinte teor:

----- Encontra-se pendente neste Serviço de Execuções Fiscais processo executivo com vista ao pagamento da dívida proveniente do consumo de água desde Maio de 2008, e em que é executado Francisco Caldeira Gonçalves, residente na Rua Dr. Manuel Francisco Gomes, nº 3, em Mértola, no montante de 250,96 € (duzentos e cinquenta euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de juros e custas devidas.

----- Por carta datada de 01 de Outubro corrente, vem o Executado solicitar o pagamento da dívida em prestações, alegando encontrar-se em dificuldades financeiras.

----- Analisado o processo, cumpre informar:

1.- Nos termos do nº 5 do artº 196º do CPPT, “o pagamento em prestações pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações em caso algum exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a 1 unidade de conta no momento da autorização.”

2.- Na presente data a unidade de conta é de 102,00 €;

PROPÕE-SE:

a)- Que os Serviços Sociais do Município elaborem relatório sobre a situação económica da executada;

b)- Que a ser comprovada, poderá ser autorizado o pagamento em duas prestações, sendo a 1ª com pagamento até 08 de Novembro, conforme Plano de Simulação anexo.”

b)- A Informação GDS nº 56/2010, de 28 de Outubro, do seguinte teor:

“Identificação do Munícipe:

Francisco Maria Caldeira Gonçalves,

Residente na rua Elias Garcia, 31 – Mértola

Contribuinte Fiscal nº 189735546,

BI n.º 07857086-

Contrato n.º 223-

Código n.º 3228-

----- Francisco Maria Caldeira Gonçalves, desenvolve a sua actividade profissional no ramo da restauração, mais propriamente na exploração de um bar, de nome Lancelote, sito, na rua Manuel Francisco Gomes, com funcionamento/ abertura ao público, duas vezes por semana (sextas e sábados). A actividade que desenvolve, encontra-se em fase de fraco rendimento, juntamente com as despesas e compromissos mensais e pontuais, inerentes ao desenvolvimento do negócio (renda do espaço, Consumo de electricidade, outras associadas). O Snr. Francisco Gonçalves, apresenta rendimentos mensais na volta dos 500,00€/ , como comprova declaração de IRS 2009, tendo ainda associado, outras despesas consideradas fixas e obrigatórias do seu dever como cidadão, contribuindo assim, para o agravamento da sua situação e gestão financeira mensal.

----- A dívida contraída à Autarquia, proveniente do abastecimento de água, ao estabelecimento comercial, desde o mês de Maio do ano de 2008, é em parte, consequência dos maus resultados dos rendimentos / lucros obtidos, associados a um estado de espírito desmotivador. -----

----- Face à situação descrita, o Gabinete de Desenvolvimento Social propõem o pagamento total da dívida, repartida por cinco prestações, tendo em consideração, o valor elevado da despesa e a difícil situação financeira, vivida actualmente pelo Múncipe. “-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de pagamento da primeira prestação no valor de uma unidade de conta e o restante em 4 prestações iguais. --

9.3.- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA – PROTOCOLO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 260/2010, de 27 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que foi celebrado em 23 de Dezembro de 2002, o protocolo de colaboração entre a Autarquia e a Santa Casa da Misericórdia de Mértola com vista à prestação de serviços de apoio aos jardins-de-infância e escolas do ensino básico do Concelho de Mértola; -----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal disponibilizar um valor igual ao dispendido com os vencimentos, incluindo encargos com segurança social e outros custos com o pessoal, -----

----- Considerando que a previsão de custos para o ano lectivo 2010/2011, segundo informação da Santa Casa da Misericórdia em anexo, é de 29.084,56€;-----

----- Considerando também, que os documentos previsionais para 2010 e 2011 dispõem de rubrica orçamental adequada 0102/040701 GOP 2003/21-1, com dotação disponível; -----

----- Sugere-se o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor do financiamento.” -----

----- O Vereador Dr. António Cachoupo ausentou-se da sala durante a apresentação deste assunto por estar impedido. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues alertou para a eventual necessidade de corrigir os valores dos subsídios de férias e de Natal, por se tratar de contratos de nove meses e estão considerados como se se tratassem de contratos anuais. A Vereadora Dr^a Sandra Gonçalves disse que vai solicitar aos serviços a revisão desses valores. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

9.4.- FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 92/2010, de 29 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Estando prevista para o dia 11 de Dezembro a realização de mais uma Festa de Natal para os trabalhadores desta Câmara e seus familiares, torna-se necessário, desde já, iniciar a preparação desta iniciativa, nomeadamente ao nível da escolha e posterior aquisição de prendas. -----

----- Dado que nem todas as compras poderão ser efectuadas no comércio local, surge-nos a necessidade de dispor de uma determinada verba que nos permita fazer face às despesas que não possam aguardar pelo procedimento normal de requisição. -----

----- Desta forma, e de acordo com as estimativas entretanto efectuadas, propõe-se que seja constituído um fundo de maneiio, no valor de 1.500,00 €, em nome da funcionária Maria Eugénia Silva Monteiro.” --

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

10.- DIVERSOS: -----

10.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – ARMINDA MARIA MESTRE: -----

----- Foi presente a Informação GDS nº 52/2010, de 26 de Outubro, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Snr.^a Arminda Maria Mestre-----

BI: 8726673-----

Contribuinte Fiscal n.º168842980-----

Residente em Corte Sines-
Freguesia de Mértola-
N.º Agregado: 1-
Valor da reforma mensal : 392,00€-
Apoio Solicitado: Ligação de esgoto a rede pública -
Subsidio proposto: 650,00€ (IVA incluído). -

----- Após a análise do orçamento apresentado, o Gabinete de Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -

Artigo 2º - Situação Económica Desfavorecida-
(...)-

3)- Goza de presunção da situação económica desfavorecida o agregado familiar que tiver rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional. -

Artigo 3º - Condições de Acesso: -

- a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -
- b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -
- c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-
- d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...)-

----- Segue em anexo a informação social, documentos e orçamentos apresentados.” -

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que nestas situações em que há intervenção na via pública para ligação dos esgotos, deveria a Câmara fazer a intervenção aplicando a tabela de taxas para acautelar a boa execução e a manutenção dos pavimentos. O Snr. Presidente disse que os valores da tabela, para não estabelecer concorrência com os privados que trabalham nesta área, não são incentivadores para os particulares recorrerem a este serviço da autarquia. De qualquer forma cabe aos particulares fazerem a opção. O Vereador Dr. António Cachoupo disse que para além de não se pretender fazer concorrência aos privados que trabalham neste sector, a disponibilidade dos serviços municipais também não é muita. De qualquer forma estas ligações são acompanhadas e fiscalizadas pelos serviços municipais. -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o subsídio de 650,00 €.-

10.2.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – JOSÉ COLAÇO DA SILVA: -

----- Foi presente a Informação GDS nº 52/2010, de 26 de Outubro, do seguinte teor: -

“Requerente: -

Snr. José Colaço da Silva-

BI: 4552522-

Contribuinte Fiscal n.º130335835-

Residente em Fernandes-

Freguesia de Mértola-

N.º Agregado: 1-

Valor da reforma mensal : 299,49€-

Apoio Solicitado: Arranjo de Telhado -

Subsidio proposto: 2.500.00€;-

Complicação por parte do requerente (2.340,00€)-

Total de orçamento: 4.840,00€ IVA incluído. -

----- Após a análise do orçamento apresentado, o Gabinete de Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -

Artigo 2º - Situação Económica Desfavorecida-

(...)-

3)- Goza de presunção da situação económica desfavorecida o agregado familiar que tiver rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional. -----

Artigo 3º - Condições de Acesso: -----

a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----

b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----

c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----

d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...).-----

----- Segue em anexo a informação social, documentos e orçamentos apresentados.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de subsídio de 2.500,00 €.- -----

10.3.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM CORTE GAFO DE BAIXO: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 20 de Julho do corrente ano, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Corte Gafo de Baixo, e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a realizar no mesmo: -----

“MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR -----

----- Assim, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que: -----

----- Dado o adiantado estado de degradação, irremediável de todo o imóvel, propõe-se que seja realizado o apeamento da cobertura que ainda não ruiu e a demolição do imóvel. -----

----- Salia-se ainda que esta demolição irá aumentar o risco de colapso dos prédios vizinhos. -----

----- Mais se informa que o prazo adequado para realização das obras referidas é 45 dias.” -----

----- O Vice-Presidente propôs que seja dado o prazo de 30 dias para iniciar e 45 dias para concluir a obra.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

10.4.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS EM RONCÃO DO MEIO: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 20 de Julho do corrente ano, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Roncão do Meio e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a realizar no mesmo: -----

“MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR-----

----- Assim e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que: -----

- Deverão ser vedados os vãos do prédio de forma a impedir o acesso ao interior do mesmo. -----

- A fachada principal deverá ser rebocada e pintada a branco-----

- A cobertura que ainda resta deverá ser demolida-----

- Deverão ser executados a impermeabilização e o reboco das paredes periféricas e dos cortes executados

- O pavimento de toda a edificação deverá também ser impermeabilizado e ser garantida a drenagem das águas pluviais de modo a não permitir a sua acumulação no local-----

- Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício e todos os objectos que se encontram no interior da edificação, deverão ser retirados de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

----- Mais se informa que o praxo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de trinta dias.” -----

----- O Vice-Presidente propôs que seja dado o prazo de 30 dias para iniciar e 30 dias para concluir a obra.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

10.5.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM MESQUITA: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 20 de Julho do corrente ano, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Mesquita e onde após a descrição do estado do imóvel, se propõem as seguintes medidas e trabalhos a realizar no mesmo: -----

“ MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR-----

----- Assim e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o(s) proprietário(s) entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que: -----

1.- Deverá ser efectuada a limpeza do interior da construção; -----

2.- dado o adiantado estado de degradação, irremediável da cobertura, entende-se que deverá proceder-se ao levantamento da mesma com substituição dos madeiramentos degradados ou deformados da estrutura resistente e executar novo telhamento (com aproveitamento de telhas existentes que se encontrem em bom estado de conservação); -----

3.- Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício e todos os objectos que se encontram no interior da edificação, deverão ser retirados e encaminhados para um operador de gestão licenciado, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade. -----

----- Mais se informa que o praxo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de quarenta e cinco dias.” -----

----- O Vice-Presidente propôs que seja dado o prazo de 30 dias para iniciar e 45 dias para concluir a obra. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

11.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

11.1.- VENDA DE LOTE DE TERRENO NO LOTEAMENTO DA ZE2, EM MÉRTOLA – CARLA ALEXANDRA AMARO CANDEIAS: -----

----- Foi presente a informação do Gabinete Jurídico nº87/2010 de 2 de Novembro do seguinte teor: -----

----- “Por ofício de 19 de Outubro de 2010, solicitou a requerente supra identificada, a venda de um Lote de terreno sito na ZE 2, em Mértola, demonstrando interesse no Lote n.º 1, pelo valor de 17.750,00 €, alienação que pode ser efectuada directamente, à semelhança de outras situações já ocorridas. -----

----- Analisado o assunto, cumpre informar: -----

----- A competência para alienar ou onerar bens imóveis das Autarquias Locais vem consignada na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designadamente nos seus artigos 53º e 64º, consoante o valor dos bens a alienar/onerar. -----

----- Considerando que o valor do bem a onerar não atinge 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral de remunerações da função pública, compete, no caso em apreço, à Câmara Municipal a venda do bem imóvel, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da LAL. -----

----- nDeterminada a norma de competência, cabe agora determinar se a venda do lote de terreno pretendido pela requerente é possível de se efectuar sem o recurso à hasta pública, forma tradicional de alienação de bens da Administração Pública, por ser aquela que melhor garante os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, legalidade, igualdade, proporcionalidade, justiça, imparcialidade e boa-fé, nos termos do artigo 266º da Constituição da República Portuguesa e artigos 4 a 6-A do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Porém, nos termos do Despacho Normativo 30-A/2004, de 30 de Junho, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, é admissível, o recurso ao ajuste directo, sempre que se mostrem cumpridos determinados requisitos, o que acontece neste caso. -----

----- Vejamos então se estão cumpridos os requisitos definidos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto para que possa ser vendido o lote por ajuste directo. A alínea a) do n.º 2 do referido artigo, aplicável porque a norma em apreço revogou a Despacho Normativo 27-A/2001, diz que é possível a venda por ajuste directo sempre que o bem tenha valor inferior a 150.000,00 €, o que se verifica, cumulativamente, está igualmente cumprido o disposto na alínea c) do n.º 2, ou seja, quando a hasta pública tenha ficado deserta, o que aconteceu, já que pese o facto da Autarquia ter efectuado três hastas públicas para a venda dos lotes, ainda se encontram por vender, os lotes 1, 2 e 3, sendo o primeiro objecto de interesse pela requerente. -----

----- Assim face ao exposto, entende-se que é possível a realização da venda por ajuste directo, até porque a interessada oferece pelo lote o valor do mesmo acrescido do lance mínimo legal previsto no

regulamento do concurso para venda dos lotes, logo não existe aqui qualquer desigualdade ou favorecimento, já que é pago o justo valor. -----

----- Em conclusão, é possível a venda, por aplicação dos princípios vertidos na CRP e no CPA, supra enumerados e por aplicação analógica do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, no n.º 2 do artigo 81º, alínea a) e c).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade vender por ajuste directo o lote nº1 pelo valor de 17.750 € a Carla Alexandra Amaro Candeias, nas restantes condições previstas no caderno de encargos para venda dos lotes aprovado pela Assembleia Municipal em 26 de Junho de 2009.

11.2.- ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS MEDIDA A – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a Informação do GDS nº53/2010 de 28 de Outubro do seguinte teor: -----

----- “A Santa Casa da Misericórdia de Mértola, através do ofício nº001298 de 20 /10/2010, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições. -----

----- Esta medida destina-se a apoiar financeiramente as actividades normais/regulars das IPSS, considerando que os custos de funcionamento não são iguais para todas as instituições, sendo sim, de vários factores, prevê-se que para além de uma comparticipação anual e fixa de 2500,00€, comum a todas IPSS do concelho, seja atribuída uma comparticipação de mais 5€ em função do n.º de utentes (abrangidos pelos acordos da segurança social), n.º de funcionários (efectivos da instituição), área abrangida (n.º total de freguesias) e número de valências. -----

----- Após análise de candidatura, o GDS solicita a atribuição de um subsídio no valor de 5540,00€ (cinco mil quinhentos e quarenta euros), uma vez que a candidatura se encontra de acordo com o estabelecido em regulamento.” -----

----- Ausente da reunião o Vereador António Cachoupo durante a apresentação deste assunto, por se encontrar impedido. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de subsídio no valor de 5.540,00 €.- -----

11.3.- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – UNIDADE DOMICILIÁRIA DE CUIDADOS PALIATIVOS DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente para ratificação o protocolo de colaboração da Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos de Mértola, celebrado entre o Município de Mértola, Fundação Calouste Gulbenkian, Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, representada pelo Centro de Saúde de Mértola, Santa Casa da Misericórdia de Mértola e Núcleo de Voluntariado de Mértola. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o protocolo. -----

11.4.- PACTO DOS AUTARCAS: -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Ambiente nº 35/2010, de 02 de Novembro, do seguinte teor: -----

----- “O Pacto dos Autarcas é um compromisso que os municípios aderentes assumem em como vão implementar medidas que têm por objectivo a eficiência energética local, designadamente através de um “Plano de Acção para eficiência energética local”, passando desta forma a integrar uma rede de autoridades regionais e locais europeia que desenvolvem políticas em prol da mitigação de comportamentos causadores de alterações climáticas. O desembolso financeiro associado a este pacto, resulta da implementação do Plano de Acção para a eficiência energética local que o município desenvolva, podendo este ser eventualmente enquadrado nas medidas de apoio do QREN ou outras. Neste sentido, como o Gabinete de Ambiente prevê desenvolver o Plano Energético do Concelho de Mértola – Energia e Eficiência Energética (PECME) para 2011/2012, cuja metodologia apresenta em documento anexo, considera que este se enquadra nos objectivos solicitados e que é uma mais-valia para o concelho essa adesão. Contudo, para apreciação remete-se em anexo o formulário de adesão ao Pacto de Autarcas, bem como a convenção que refere o que os autarcas se comprometem, aprovam e apelam. “ -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adesão ao Pacto dos Autarcas. -----

11.5.- VIAGEM CULTURAL PARA JOVENS – ISTAMBUL 2010: -----

----- Foi presente para conhecimento o relatório da Viagem Cultural dos Jovens a Istambul/2010. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

11.6.- DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

----- Foram presentes para conhecimento os despachos 311/2010 e 312/2010 de Delegação e subdelegação de competências nos chefes de divisão da Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais e Divisão Administrativa e Financeira. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

13.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 10h20 anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,25 horas. -----

----- Sendo 10h25 e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

13.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,30 horas.-----

----- E eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi,
subscrevo e assino. -----